



Câmara Municipal de Porto Alegre

Parecer n. 166/23

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, Projeto de Resolução que concede a Comenda Porto do Sol ao Instituto São Benedito.

A concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para seu enriquecimento. O merecimento de acordo com a referida atuação é exame de mérito que cabe ao Plenário nada nos cabendo dizer a respeito.

No caso, os documentos juntados nos autos se referem à pessoa jurídica Sociedade Educação e Caridade, havendo apenas indicação no CNPJ do nome "Instituto São Benedito" como título do estabelecimento ou nome fantasia. De modo que a proposta não se conforma com a referida Resolução nº 2.083/07.

Era o que nos cabia informar.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland, Procurador**, em 09/03/2023, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0517523** e o código CRC **C5083097**.